

NOTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS BENTO GONÇALVES SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 64/2019 (FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021)

A nota que segue refere-se à manifestação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Bento Gonçalves a respeito das atividades remotas em projetos de pesquisa e inovação prevista no Edital 64/2019 - Retificado (10 de julho de 2020). Foi apreciado pela CAGPPI, em 16 de julho de 2020, documento referente à retificação do Edital Complementar 74/2019, já com algumas datas definidas pela PROPPI (retificação Edital 64/2019) para retomada das atividades de pesquisa. Da forma como se apresenta, cabe à CAGPPI apenas aderir ou recusar a adesão à tal retificação, cabendo a esta comissão somente o estabelecimento de datas para seleção e indicação dos bolsistas. Tal encaminhamento destoa da forma como vem sendo conduzidas em nível institucional as questões relativas à retomada de atividades. Desde o início da pandemia da COVID-19 o calendário acadêmico do IFRS está com as atividades presenciais suspensas e todas as proposições de definição de atividades remotas têm sido debatidas de forma intensa em diferentes colegiados da Instituição. Neste sentido, a proposição de retomada do cronograma do Edital de Fomento Interno nº 64/2019, consulta aos pesquisadores e possível retomada de atividades remotas de bolsistas acaba por não atender os princípios de unidade institucional, onde a comunidade acadêmica deve ter as mesmas possibilidades de ensino, pesquisa e extensão.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e a verticalização são dois princípios fundamentais da dinâmica institucional. Em relação à indissociabilidade, alguns destaques merecem ser feitos:

Por concepção político-pedagógica, a excelência acadêmica é buscada através da Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão [...] (PDI, p. 43)

Para orientar o desenvolvimento de projetos de pesquisa no IFRS, tem-se como diretrizes gerais:

- *a pesquisa como princípio educativo, indissociável do ensino e extensão; (PDI, p. 55)*

Em relação à missão do IFRS, o documento menciona:

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais. (PDI, p. 44)

Enquanto CAGPPI, não aprovar o cronograma anteriormente mencionado, implica ignorar, de forma unilateral, as possibilidades de execução de quaisquer projetos vinculados ao Edital complementar 74/2019 vinculado ao Edital 64/2019, além de incorrer em responsabilidade por não execução de recursos públicos destinados a um fim específico. Por outro lado, aprovar tal cronograma implica ignorar não somente a realidade institucional amplamente discutida em outros fóruns do IFRS quanto documentos institucionais que asseguram a indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão.

Mediante o exposto, a CAGPPI do Campus Bento Gonçalves questiona:

De que forma a retomada dos projetos de pesquisa, à luz do Edital 64/2019 atende ao princípio da indissociabilidade se a decisão institucional foi pela suspensão do calendário acadêmico e de quaisquer atividades de ensino?

Como uma eventual seleção de bolsistas para atuar remotamente nas atividades de pesquisa será realizada de modo a possibilitar igualdade de condições entre os estudantes nesse processo? Esta oportunidade será oferecida apenas aos estudantes que têm acesso e domínio de recursos tecnológicos?

De que forma poderão participar como bolsistas os estudantes que desejam atuar em atividades de pesquisa mas que não tem acesso e domínio de recursos tecnológicos?

Enquanto garantia da unidade institucional, por que o processo de retomada das atividades de pesquisa está sendo conduzida de forma desvinculada das discussões sobre calendário acadêmico e atividades remotas de ensino?

Dado o prazo exíguo para debate do tema no âmbito da CAGPPI do Campus Bento Gonçalves, em função das datas já definidas no cronograma retificado e encaminhado pela PROPPI, esta comissão optou por aprovar tal cronograma a fim de não incorrer em eventual responsabilização por não adesão ao Edital 64/2019. Ao mesmo tempo, esta comissão manifesta por meio desta nota a incompreensão da retomada das atividades de pesquisa de forma desvinculada do calendário acadêmico ou atividades remotas de ensino.

Bento Gonçalves, 17 de julho de 2020.

(O documento original encontra-se assinado e arquivado na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus Bento Gonçalves)